



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

RESUMO DO EDITAL

Quadro 1 – Resumo do Edital

Ano: 2024	
Semestre: 1º	
Coordenadora do programa: Marta Leandro da Mata	
Data do edital: 29/02/2023	
Vagas	14
Divulgação do Edital de inscrição	29/02/2024
Período de inscrição	16/03/2024 -18/03/2024
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	19/03/2024
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/03/2024 – 21/03/2024
Resultado final da homologação das inscrições	22/03/2024
Divulgação do resultado final preliminar	22/03/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	23/03/2024 – 26/03/2024
Análise de recurso contra o resultado final preliminar	27/03/2024
Resultado de recurso contra o resultado final preliminar	27/03/2024
Resultado final	27/03/2024
Período de matrículas	28/03/2024 e 01/04/2024
Início das disciplinas optativas 2024/1	02/04/2024
Os resultados serão publicados no site do PPGCI	https://cienciainformacao.ufes.br
E-mail para contato e envio da inscrição	alunoespecialppgci@gmail.com

Vitória/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**Marta Leandro da Mata
Coordenadora**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas um total de **14** vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de Mestrado do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2024/1, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2024/1

Disciplinas	CHS	Caráter	Professor(a) Dr(a)	Dia da Semana	Horário	Número de Vagas
Imagem e Memória	60	Optativa Linha 1	Rosa da Penha Ferreira da Costa	Terça-feira	18 às 22h	09
Organização e Representação da Informação e do Conhecimento	60	Optativa Linha 2	Daniela Lucas da Silva Lemos	Quinta-feira	14 às 18h	05

2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

2.1 Período e local de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **16/03/2024 a 18/03/2024**. As inscrições deste Processo Seletivo ocorrerão de forma online. O candidato deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, em um único e-mail para: alunoespecialppgci@gmail.com.

2.2 Pré-requisitos para a inscrição

Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso concluído.

2.3 Documentos exigidos para a inscrição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

O candidato deverá enviar à Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE, através do e-mail <alunoespecialppgci@gmail.com>, a solicitação de inscrição descrevendo no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2024/1. Em anexo deverá disponibilizar, em versão PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados;
- b) Carteira de Identidade contendo o número de CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico escolar;
- e) Anexo III devidamente preenchido acompanhado de respectivos documentos probatórios;
- f) Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

Serão indeferidas as inscrições que não apresentem a documentação exigida ou que não cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

2.4 Indicação da disciplina

O candidato deverá indicar no Anexo I a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função dessa escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em apenas uma disciplina por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

2.5 Limite de créditos

O limite de créditos máximo no programa para alunos especiais é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2º: "O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre". O regimento do programa encontra-se disponível para consulta no link <<https://cienciainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>>.

3 DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCI/UFES.

3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

3.2 Da classificação

Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou.

Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram. A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.

Em caso de empate, o desempate será feito por meio da nota obtida no item B Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo III, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final preliminar da etapa de seleção será divulgado no dia **19/03/2024**, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme calendário deste Edital, disposto na seção 7.

O resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia **27/03/2024**, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto na seção 7.

5 DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer ao colegiado acadêmico do PPGCI do resultado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: <alunoespecialppgci@gmail.com>.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na Resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES, disponível para consulta no link <https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_40.2014_-_processo_seletivo_curso_stricto_sensu.pdf>, que prevê:

“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

6 DA MATRÍCULA

A matrícula de Aluno Especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular no que se refere à frequência e aos procedimentos de avaliação.

O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.

A matrícula do Aluno Especial será realizada nos dias **28/03/2024 e 01/04/2024**, por meio do preenchimento do Formulário para matrícula, disponível em: <https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/conteudo/formulario-para-matricula-aluno-especial>

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é **02/04/2024**.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro 3: Cronograma previsto

Ano: 2024	
Semestre: 1º	
Coordenadora do programa: Marta Leandro da Mata	
Data do edital: 29/02/2023	
Vagas	14
Divulgação do Edital de inscrição	29/02/2024
Período de inscrição	16/03/2024 -18/03/2024
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	19/03/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/03/2024 – 21/03/2024
Resultado final da homologação das inscrições	22/03/2024
Divulgação do resultado final preliminar	22/03/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	23/03/2024 – 26/03/2024
Análise de recurso contra o resultado final preliminar	27/03/2024
Resultado de recurso contra o resultado final preliminar	27/03/2024
Resultado final	27/03/2024
Período de matrículas	28/03/2024 e 01/04/2024
Início das disciplinas optativas 2024/1	02/04/2024
Os resultados serão publicados no site do PPGCI	https://cienciainformacao.ufes.br
E-mail para contato e envio da inscrição	alunoespecialppgci@gmail.com

8 CONTATOS

E-mail para o envio da inscrição: <alunoespecialppgci@gmail.com>. No âmbito deste edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de inscrição ou pedidos de esclarecimentos e recursos, se houver.

Site do PPGCI: <https://cienciainformacao.ufes.br/>

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação durante o processo seletivo.

O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2024 (2024/1).

O programa poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos originais para conferência com as cópias digitalizadas.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

O não envio da documentação pelo candidato no dia da matrícula resultará em eliminação do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site <<https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras.

Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

10 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão deste processo seletivo foi eleita na Reunião Ordinária de Colegiado do PPGCI/UFES ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2024.

Comissão do Processo Seletivo

- Profa. Dra. Rosa da Penha Ferreira Costa (Presidente)
- Profa. Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos
- Profa. Henrique Monteiro Cristovão

11 ANEXOS

Anexo I - Formulário de Indicação de Disciplina

Anexo II - Formulário de Inscrição Aluno Especial

Anexo III - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA**

Disciplina:	
Docente responsável pela disciplina:	
Descreva o interesse e objetivos em cursar a disciplina	
Nome do candidato por extenso:	
Assinatura do candidato:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

1 DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de nascimento:		Gênero:
Cidade de nascimento:	UF:	País:
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Portador de necessidades especiais:	Sim []	Não []

2 ENDEREÇO

Rua/Av:		
Nº	Complemento:	
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones para contato:		
E-mail:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um)

3.2 Empresa ou instituição onde trabalha (liste todas se houver mais de uma)

3.3 Carga horária de trabalho semanal atual

_____ horas semanais.

4 DOCUMENTOS EM ANEXO (digitalizados)

<input type="checkbox"/>	Anexo I - Formulário de indicação de disciplina
<input type="checkbox"/>	Anexo III - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial
<input type="checkbox"/>	Carteira de identidade contendo número de CPF ou CNH
<input type="checkbox"/>	Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do curso de graduação
<input type="checkbox"/>	Currículo no modelo Lattes devidamente comprovado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AUTO PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO A ALUNO
ESPECIAL**

Orientações: considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos da produção (período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023). Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória. Esse Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo III) será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios (seguindo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo III e respectiva documentação probatória apresentada. No caso de artigos ou capítulos de livros, o candidato pode apresentar as páginas pré-textuais ou iniciais das obras que permitam a sua identificação.

CANDIDATO: _____

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO	
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou Especialização	8	
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	
Outra graduação	5	
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Livro com corpo editorial	10 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento; b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis.		
A1	10 / artigo	
A2	8 / artigo	
B1	6 / artigo	
B2	5 / artigo	
B3	4 / artigo	
B4	3 / artigo	
B5	2 / artigo	
C	1 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea	1 / trabalho	
Resumo internacional	0,5 / trabalho	
Resumo nacional	0,2 / trabalho	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	
Participação em congressos e seminários científicos da área/subárea	0,5 / participação	
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra	
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano	
Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer	
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano	
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre	
Aluno de iniciação científica	1 / semestre	
SUBTOTAL B:		

SOMATÓRIA FINAL

NOTA A	NOTA B	NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B):